



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.450, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre abertura de **CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINARIA REALIZADA no dia 17 de novembro de 1.989, conforme autógrafa nº 074/89:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

2.	EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	NCZ\$	3.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	NCZ\$	430.000,00

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente LEI, serão efetuadas com recursos financeiros advindos de repasses efetuados pelas Secretarias de Agricultura e Abastecimento e da Educação, conforme o que segue:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	NCZ\$	3.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	NCZ\$	430.000,00

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de novembro de 1.989.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

Oswaldir Darcie
Prefeito Municipal

Jamil Seron
Oficial de Gabinete II